



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0248/2025 - CONVOCA A
CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DA REGIÃO DO SERIDÓ E CURIMATAÚ
PARAIBANO**

A PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, e o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, CONSELHO MUNICIPAL DE da Mulher e Igualdade Racial, LGBTQIAPN+, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as diretrizes da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região do Seridó e Curimataú Paraibano, como etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, no município de Cubati, estado da Paraíba, das 18 h às 22 h, no Centro de Capacitação, Rua Luiz Gustavo, S/N, Centro, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora Regional, composta por representantes do poder público e da sociedade civil dos municípios de Frei Martinho, Pedra Lavrada, Cubati, Baraúna, São Vicente do Seridó, Nova Palmeira, Barra de Santa Rosa, assegurando a participação equitativa e democrática de todos os territórios envolvidos.

Parágrafo único. A presidência da Conferência será exercida por integrante da Comissão Organizadora Regional, eleita previamente entre seus membros, sendo garantida substituição por suplente em caso de impedimento.

Art. 3º São objetivos da Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência Regional será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Regional, devendo conter as regras de funcionamento, metodologia, critérios de participação e procedimentos para a eleição das representantes.

Art. 5º A Coordenadoria da Mulher e Igualdade Racial, LGBTQIAPN+, em articulação com os demais municípios e suas respectivas Secretarias ou Conselhos, será responsável por assegurar ampla divulgação da conferência, bem como transparência em todas as suas etapas.

Art. 6º As despesas necessárias à organização e realização da conferência correrão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias e Coordenadorias dos municípios envolvidos, bem como por meio de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 18 de junho de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250618051709 - Data/Hora Publicação: 18/06/2025 17:18:45

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E RECURSOS FEDERAIS 2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Lei Municipal nº: 187 de 20 de fevereiro de 2017****Resolução nº 01/2025 – CMAS****Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual da Proteção Básica e Benefícios Eventuais e Recursos Federal, 2024 e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art 1. "Aprovar a Reprogramação de saldos em contas no dia 31 de dezembro do ano 2024, das contas do co-financiamento Estadual da PROTEÇÃO BÁSICA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado para utilização dos mesmo, seguindo as metas do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica I, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais .

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 29 de Janeiro de 2025.

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Rua: Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, S/N – Centro Pedra Lavrada-PB
E-mail: acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br
Contato: (83) 3375-4235 / 98846-3290



Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250618050657 - Data/Hora Publicação: 18/06/2025 17:06:47

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PCA DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS E IGD DO ANO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal nº: 187 de 20 de fevereiro de 2017.

Resolução Nº 02/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do PCA dos Recursos Estadual da Proteção Básica, Benefícios Eventuais e IGD do ano de 2025 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Pedra Lavrada- PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 20 de fevereiro de 2017 e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião ordinária no dia 16 de junho de 2025.

Resolve;

Art.1 “Aprova a Prestação de contas do ano 2024 das contas do Co-financiamento Estadual da Proteção Básica, Benefícios Eventuais e IGD e as contas do Cofinanciamento Federal, ficando assim aprovado por unanimidade.

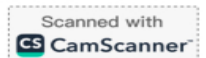
Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 16 de junho de 2025

(Ana Kelly Gadelha Lima da Silva)

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Contato: (83) 3375-4235 / 98846-3290



Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250618051544 - Data/Hora Publicação: 18/06/2025 17:15:32